



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 284/2024 - GP

Luiz Alves/SC, 11 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º ____/2024**, que “*Altera a Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021.*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Altera a Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica denominada de “Rua Elias Bachmann” a via pública localizada no bairro Ribeirão Máximo com início na Rua Miguel Espig, latitude 26°44'53.78"S e longitude 48°54'19.10"O e fim em 1.255m, latitude 26°45'12.51"S e longitude 48°54'4.59"O, com características de via local.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de outubro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net



ANEXO



COORDENADA DE INÍCIO Latitude 26°44'53.78"S Longitude 48°54'19.10"O COORDENADA DE FIM Latitude 26°45'12.51"S Longitude 48°54'4.59"O	DESCRIÇÃO Extensão da Rua Elias Bachmann, localizada no bairro Ribeirão Máximo com início na Rua Miguel Espig, latitude 26°44'53.78"S e longitude 48°54'19.10"O e fim em 1.255m, latitude 26°45'12.51"S e longitude 48°54'4.59"O, com características de via local.		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES OBJETO Rua Elias Bachmann CONTEÚDO Planta de Localização MEIO DE Ganho: via local ORIGEM -	DATA Ago/202 FABRICO 01
			PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2024**, que
“*Altera a Lei Municipal n.º 1.903, de 09 de novembro de 2021.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação da Lei Municipal n.º 1.903/2021, que dispõe sobre a denominação da Rua Elias Bachmann, em conformidade com a extensão que verdadeiramente corresponde, conforme se verifica no croqui anexo.

Desta maneira, a partir de levantamentos realizados pelo Departamento de Planejamento do Município de Luiz Alves, foi constatada a necessidade de redefinir a dimensão e a exata localização do ponto inicial e final da Rua Elias Bachmann, situada no bairro Ribeirão Máximo.

Portanto, destaco a importância de adequar a realidade à norma, a fim de evitar eventuais transtornos aos moradores locais, assim como para conferir efetividade e ampliação na prestação de serviços públicos.

Diante do acima exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de outubro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal